

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari
Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

...	
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete do Prefeito.....	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão Pública.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 089/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 10.193.638,87 (dez milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800.000,00
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.500,00
TOTAL DA UG	2.807.500,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220624003 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.116.138,87
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214624004 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	270.000,00
TOTAL DA UG	7.386.138,87

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800.000,00
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215381730 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.500,00
TOTAL DA UG	2.807.500,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220624003 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.116.138,87
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS	
FONTE 0214624004 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	270.000,00
TOTAL DA UG	7.386.138,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de maio de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 2029931

Decreto nº 091/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de maio de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Id: 2029932

Decreto nº 92/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 11.159.690,00 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.159.690,00
TOTAL DA UG	11.159.690,00

Portaria Nº1563/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a Ação Ordinária com pedido de tutela antecipada por **SANDRO DAS NEVES SILVA**.

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 4ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes, confirmando a tutela deferida, nos autos da Ação Ordinária com pedido de tutela antecipada nº 0022430-11.2014.8.19.0014, para que o Autor seja nomeado e empossado no cargo de Cirurgião Dentista - PSF, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, após cumprida as demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear SANDRO DAS NEVES SILVA no cargo de **Cirurgião Dentista - PSF**.

O mesmo deverá comparecer à Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para a marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2029920

Portaria Nº1484/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 21/2014, 80/2015 **Mayara Myriam Barbosa Coutinho Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da E. M. Santo Antônio, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1560/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 0732/2017, que nomeou **Luciana Soares Castello**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo do Departamento de UBS - Unidade Básica de Saúde, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1561/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Luciana Soares Castello**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessora Chefe das Unidades Básicas de Saúde, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2029854

Portaria Nº1287/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 677/2015, que nomeou **Sarah Ribeiro Cesário**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1288/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Sarah Ribeiro Cesário**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1288/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Sarah Ribeiro Cesário**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1393/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONDECON - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor**, de acordo com o §1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 019/1997.

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON
PRESIDENTE: TITULAR: Douglas Leonard Queiroz Pessanha

SUPLENTE: Bruno da Silva Lopes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TITULAR: Robson de Lima Braga

SUPLENTE: Joana de Freitas Tavares Campista

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

TITULAR: Elana Martins Rodrigues

SUPLENTE: Márcio Muniz Soares Dias Duarte

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR: Gilce Maria de Almeida Sales Cruz

SUPLENTE: Janaina Gomes Viana

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

TITULAR: Nildo Nunes Cardoso

SUPLENTE: Gedison Cesati Canal

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPOS - ACIC

TITULAR: Rodolpho Carlos Jordão

SUPLENTE: Gerson de Souza Gomes

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES	
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.066.690,00
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	93.000,00
TOTAL DA UG	11.159.690,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de maio de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Id: 2029933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1532/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear para compor o grupo de acompanhamento do **PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, conforme disposto na cláusula quarta, do item 4.1, inciso I, alíneas "a" e "b" do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP e o Município de Campos dos Goytacazes - RJ, os seguintes representantes:

GESTOR: Diogo Sodré Figueiredo Ferreira;
Substituto: Carlos Ronald Macabú Arêas;
Servidor de Carreira: Patrícia de Mello Fantinatti; e
Membro: Deborah Monteiro da Gama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2029738

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 5392/2015 (2015.115.005431-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2017.

Jose Paes Neto
Procurador Geral do Município
(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 2029768

Gabinete do Prefeito

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 208/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor **JOSÉ RENATO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 20.137, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 09/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 209/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula 13.923, por não ter atendido a supervisão no Setor Arquivo da Secretaria de Finanças, no dia 24/12/2016. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

**PREFEITURA DE CAMPOS**

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Portaria nº. 210/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA GOMES FERREIRA**, matrícula 20.113, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 18/12/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 211/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por ter faltado ao plantão de pagamento de horas no Setor Disposição do Plantão, no dia 31/05/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 212/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **OSVALDO DE FREITAS CUNHA**, matrícula 13.617, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor CIEP Professora Carmem Carneiro, no dia 03/02/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 213/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **ROVILSON LOURENÇO DA SILVA**, matrícula 14.480, por não ter atendido a Supervisão no Setor CRAS - Jockey II, no dia 11/02/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 214/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **RODINELE FIGUEREDO BENTO**, matrícula 18.711, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 03/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 215/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **RODINELE FIGUEREDO BENTO**, matrícula 18.711, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 15/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, alegou um suposto problema de saúde do seu descendente, o qual não foi comprovado por meio de documentos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 216/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **RODINELE FIGUEREDO BENTO**, matrícula 18.711, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 27/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 217/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **RODINELE FIGUEREDO BENTO**, matrícula 18.711, por ter faltado ao plantão de serviço no

Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 30/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 218/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **WELLINGTON MACHADO DA SILVA**, matrícula 18.591, por não ter atendido a supervisão no Setor Casa da Juventude, no dia 24/12/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 219/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a servidora **LUCIANA ARAÚJO LOPES**, matrícula 18.770, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CREAS - Jardim Carioca, no dia 18/01/2017. Ao ser ouvida a respeito, alegou um suposto problema de saúde do seu descendente, o qual não foi comprovado por meio de documentos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 220/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 10 (dez) dias o servidor **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Rodoviária de Farol de São Thomé, nos dias 04/01/2017, 06/01/2017, 11/01/2017, 12/01/2017, 16/01/2017, 17/01/2017, 18/01/2017, 20/01/2017, 23/01/2017 e 31/01/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 221/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Rodoviária de Farol de São Thomé, no dia 03/02/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 222/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18.676, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 14/01/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 223/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18.676, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 15/01/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 224/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18.676, por ter faltado ao plantão de paga-

mento de horas no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 06/02/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 225/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **MARCO ANTONIO CASTRO MELO**, matrícula 14.389, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo II, no dia 08/04/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 226/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **FÁBIO DE SOUZA SILVA**, matrícula 20.132, por ter assumido o material de trabalho com atraso, no Setor Almoxarifado, no dia 21/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Id: 2029787

Secretaria Municipal de Gestão Pública**Portaria nº 318/2017**

Campos dos Goytacazes, de 04 de Maio de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0116/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 319/2017

Campos dos Goytacazes, de 04 de Maio de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0123/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 320/2017

Campos dos Goytacazes, de 04 de Maio de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº6812/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 321/2017

Campos dos Goytacazes, de 04 de Maio de 2017.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0115/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2029785

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**Resolução do COMDE Nº. 01/2017**

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 7.755/05, e conforme decisão da Reunião ocorrida com os Representantes das Entidades e Usuários das Pessoas com Deficiência no dia 05 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 01º. Apresentar a composição da COMISSÃO ORGANIZADORA do III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que acontecerá no dia 30 de maio de 2017, conforme abaixo:

MARIA JOSÉ MENDONÇA ROSMANINHO DE PINHO
CONSTÂNCIA DO SOCORRO LEAL PRESTES
MERILANE LOPES BARRETO

Art. 02º. Indicar a composição da Equipe Técnica de Apoio ao Fórum:

BEATRIZ CRUZ SIQUEIRA
PALOMA CAMPOS CRUZ
ANNE CAROLINE AFONSO F.R. CARDOSO

Art. 03º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2017

Sandra Valéria Bessa Avelino
Secretaria Executiva do COMDE
Coordenadora do III Fórum

Id: 2029336

Resolução do COMDE Nº. 01/2017

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 7.755/05, e conforme decisão da Reunião ocorrida com os Representantes das Entidades e Usuários das Pessoas com Deficiência no dia 05 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 01º. Apresentar a composição da COMISSÃO ORGANIZADORA do III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que acontecerá no dia 30 de maio de 2017, conforme abaixo:

MARIA JOSÉ MENDONÇA ROSMANINHO DE PINHO
CONSTÂNCIA DO SOCORRO LEAL PRESTES
MERILANE LOPES BARRETO

Art. 02º. Indicar a composição da Equipe Técnica de Apoio ao Fórum:

BEATRIZ CRUZ SIQUEIRA
PALOMA CAMPOS CRUZ
ANNE CAROLINE AFONSO F.R. CARDOSO

Art. 03º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2017

Sandra Valéria Bessa Avelino
Secretaria Executiva do COMDE
Coordenadora do III Fórum

Id: 2029335

Resolve, tornar sem efeito a Portaria FMS nº 155/2014 que designou a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME), no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, com vigência a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2017

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS Nº 032/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 440/2011;

Resolve:

Art 1º - Designar a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME), no âmbito da Fundação Municipal de Saúde (FMS), sem ônus para o município, e visando o aperfeiçoamento do ensino e pesquisa médica, com atribuições estabelecidas pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério da Educação, formada pelos seguintes componentes:

- 1 – Coordenador Geral: Dr. Edson Batista – matr. 25.419
- 2 – Vice Coordenador e Representante da Direção do HFM: Dr. Marcos José Quintanilha Rodrigues – matr. 29.185
- 3 – Supervisor do PRM em Medicina Intensiva: Dr. Elbo Batista Junior – matr. 28.572

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2029868

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 024/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016, processo nº 2016.099.000166-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender as Centrais de Esterilização visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do pregão em tela, a saber:

DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.044.840/0001-68, vencedora do registro dos Lotes 02 e 04;
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 31.569.296/0001-90, vencedora do registro do Lote 01; e

MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.247.071/0001-61, vencedora do registro do Lote 03.
PUBLIQUE-SE.

Em 02 de maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Id: 2029927

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 231/2017**, Licença Ambiental Simplificada para implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário, situado Parque Bela Vista, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas gerais UTM: 262447.00 mE e 75874.71 mS.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de MAIO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **A. PEÇANHA DA MOTA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.034.419/0001-05**, através do **Processo nº 228/2017**, Licença de Instalação e Operação para estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado em botijões, situado Rua João Velasco, nº 144 - Morro do Coco - 12º Distrito, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas gerais UTM: 256155.90 mE e 7634183.79 mS.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de MAIO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **RODOLFO SEABRA CARDOSO PESSANHA, CNPJ Nº 25.301.997/0001-40**, através do **Processo nº 162/2016**, Certidão de Inexigibilidade Ambiental para serviços de lavagem a seco, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado na Rua Riachuelo, nº 426c - Turf Club, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas gerais UTM: 260771.63 mE e 7591425.21 mS.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de MAIO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2029870

Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS Nº 031/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 440/2011;

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Procuradoria Geral do Município

XV SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, **APRESENTA A RE-PUBLICAÇÃO DO GABARITO E A LISTA DOS CLASSIFICADOS** na prova realizada no dia 08 de abril do corrente ano, após o recurso.

GABARITO OFICIAL	
QUESTÕES	RESPOSTAS
01	A
02	ANULADA
03	D
04	C
05	ANULADA
06	B
07	C
08	B
09	C
10	D
11	C
12	A
13	C
14	C
15	D
16	C
17	E
18	D
19	E
20	A
21	D
22	A
23	B
24	C
25	E
26	D
27	A
28	E
29	C
30	A
31	C
32	E
33	B
34	D
35	B
36	A
37	B
38	E
39	D
40	ANULADA

LISTA DOS CLASSIFICADOS:

Col	Insc. nº	Nome do Inscrito (a)	Nota
1	2017.067	BRUNO FRANÇA BRASILEIRA	38 09
2	2017.076	CAROLINA BARRETO RANGEL RIBEIRO SCHWARTZ	37 10
3	2017.114	THATIANY GONÇALVES LEITE	36 09
4	2017.054	THAÍS ARRUDA DOS SANTOS	36 09
5	2017.082	GERLANE CRISTINA DA SILVA PESSANHA	36 08
6	2017.010	NICHOLAS RIBEIRO CARVALHO	36 06

7	2017.118	LUÂN ALVES MACABÚ	35	10
8	2017.096	MARCUS VINICIUS VIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	34	06
9	2017.106	GUILHERME FONSECA PESSANHA	33	09
10	2017.015	GABRIEL CARNEIRO BARRETO	33	06
11	2017.125	JULIENE GUIMARÃES GODINHO	32	10
12	2017.119	ANA THERESA BATH CARDOSO	32	09
13	2017.139	DANIELA DOS SANTOS VELASCO	32	09
14	2017.093	FELIPE PITOTE DA SILVA MARTINS	32	09
15	2017.033	LUCAS MACHADO DE FRANÇA	32	08
16	2017.158	MURILO DE LIMA GOMES	32	07
17	2017.066	WANDERSON PEREIRA MILHORANCE	32	
18	2017.102	MARIA CECÍLIA RIOS PAES DA SILVA	32	
19	2017.069	BEATRIZ PERES BAPTISTA	32	
20	2017.051	MICAELI LIMA TAVRES	32	
21	2017.086	ELAINE BASTOS ALVES	31	
22	2017.017	FLÁVIA MOURA MOTA	31	
23	2017.148	MILIANE DA SILVA CERQUEIRA	31	
24	2017.007	JÉSSICA DE ALMEIDA FERREIRA	30	
25	2017.157	ALINE ROCHA MELLO	30	
26	2017.004	EXPEDITO COLETO MACHADO RIBEIRO	30	
27	2017.149	CAIO CASTANHEIRA BARBOSA	30	
28	2017.064	DAVID DENER CINDRA PEREIRA	30	
29	2017.039	JOAO VICTOR GOMES MARTINS	30	
30	2017.079	JOÃO PAULO DA COSTA CUNHA	29	
31	2017.026	LUCIANO RODRIGUES	29	
32	2017.056	RAÍLA BARBOSA FERNANDES	29	
33	2017.117	YAGO MONTEIRO DOS SANTOS NAGEN ASSED	29	
34	2017.072	JÚLIA BEATRIZ SOUSA GUIMARÃES	29	
35	2017.135	ALINY ALVES TAVARES	29	
36	2017.155	ISABELLA FERREIRA DE AZEREDO	28	
37	2017.003	PÂMELA DE ASSIS P. AREAS	28	
38	2017.136	LARISSA DA FONTE RIBEIRO PONTES ANDRADE	28	
39	2017.059	GISELE DOS SANTOS SOUZA	28	
40	2017.021	IGOR SOARES VIANA	28	
41	2017.028	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	28	
42	2017.002	ANA CLARA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	28	
43	2017.050	TAYNÁ ABREU DOS SANTOS	28	
44	2017.068	ALINE VIANA GUERRA	28	
45	2017.041	GRASIELE CODEIRO VILELA PUPPIM	27	
46	2017.110	ANNA CAROLINA DE CARVALHO RANGEL BARBOSA	27	
47	2017.065	JULIANA DA SILVA RANGEL	27	
48	2017.105	GABRIEL MUNIZ DE BRITO	27	
49	2017.043	ADRIANA CAETANO OLÍMPIO	27	
50	2017.014	CÁSSIA APARECIDA STALA	27	
51	2017.116	RONALD FERREIRA VEREZA	27	
52	2017.145	CLÁUDIO FERNANDO LIMA DOS SANTOS	27	
53	2017.165	REBECA LUIZA NEVES FRANÇA	27	
54	2017.078	LAURA GAMA GUERREIRO	27	
55	2017.008	JÉFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA	26	
56	2017.127	MONIQUE DE MENDONÇA BORGES	26	
57	2017.084	LAUDICEIA DE PAULA OSCAR	26	
58	2017.144	LEONARDO SALGADO VIANA	26	
59	2017.044	ALINE RICARDO DE OLIVEIRA	26	
60	2017.045	THAÍS PAES PINTO	26	
61	2017.132	CARLA FERRAZ AUDÍZIO	26	
62	2017.160	JULYANA COELHO DE OLIVEIRA	26	
63	2017.081	BRUNA SOARES SARLO	26	
64	2017.130	JÉSSICA DE SOUZA NASCIMENTO	26	
65	2017.030	CYNTIA AMANCIO CARVALHO BATISTA	26	
66	2017.089	JOSÉ VICTOR MACHADO ALTINO	26	
67	2017.001	TAINÁ BELÉM RODRIGUES	26	
68	2017.134	JÉSSICA CORRÊA DA SILVA	26	
69	2017.013	LEOPOLDO RODIGHIERO PINTO	26	
70	2017.031	FRANCINE TERRA LOUVAIN PINUDO	26	
71	2017.141	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	25	
72	2017.120	KAROL DOS SANTOS ALMEIDA FRANCISCO	25	

73	2017.035	FERNANDA FONSECA DA SILVA	25
74	2017.092	JOÃO MARCOS TAVARES RANGEL FILHO	25
75	2017.077	JULIANA DE MATOS PRATA	25
76	2017.016	JÉFFERSON LEITE EDUARDO	25
77	2017.087	WILLIAM BATISTA GONÇALVES	25
78	2017.046	BRENDA PESSANHA DA SILVA ASSIS	25
79	2017.019	RAFAELA SARDINHA PEREIRA GOMES	25
80	2017.094	ISADORA SILVEIRA CÁCERES	25
81	2017.097	LAÍS NASCIMENTO DA PAZ LOPES	25
82	2017.100	DIOGO BARBOZA DA SILVA	25
83	2017.055	VICTOR HUGO DIAS BEZERRA VASCONCELOS BARROS	25
84	2017.023	LUIZA SOARES DA HORA	25
85	2017.140	MONYELLE PESSANHA ABREU SILVA	25
86	2017.060	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA GOMES	25
87	2017.062	LARISSA SOARES RODRIGUES	25
88	2017.164	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	25
89	2017.099	BEATRIZ LOPES DA COSTA PEREIRA	24
90	2017.037	MARTINHO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR	24
91	2017.058	ANA MÁRCIA FARIA BARBOSA	24
92	2017.138	DARA SALGADO DE ASSIS	24
93	2017.063	LUANA CAMPOS COUTINHO	24
94	2017.027	PALOMA CHAVES DE LIMA PINHEIRO	24
95	2017.071	INGRID JOVANHOLI FONSECA	24
96	2017.111	KARINE CRESPO DE SOUZA PINTO	24
97	2017.057	ANA CAROLINA DE LIMA AZEVEDO	24
98	2017.083	SUZANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	24
99	2017.048	ÂNGELO ROSA DE SOUZA	24
100	2017.025	MICHELE RANGEL BATISTA	24
101	2017.074	ALINE AZEREDO PESSANHA	24
102	2017.085	STELLA MACIEL	24
103	2017.154	SAMYLA PEREIRA SALLES ROBAINA	24
104	2017.126	LUIZA LANES MACHADO	24
105	2017.024	JÚLIO CÉZAR NETO FILHO	24
106	2017.113	CAROLINA GOMES MANHÃES	23
107	2017.142	THAYNNARA VIEIRA DOS SANTOS	23
108	2017.129	NELCIMAR DA SILVA RIBEIRO	23
109	2017.036	MARIA LUIZA DE CARVALHO SILVA	23
110	2017.034	CAMILLA MACIEL FERREIRA	23
111	2017.053	LUIZ ARTHUR SARMET MOREIRA SMIDERLE MACHADO	23
112	2017.012	THAUAN JOVINIANO CHAGAS	23
113	2017.151	ANDRÉ LUIZ COSTA	23

114	2017.123	FÁBIO MACHADO BARBOSA FERREIRA	23
115	2017.161	JÉSSICA PEIXOTO LOPES	23
116	2017.038	JULIANA DE OLIVEIRA ROSMANINHO	23
117	2017.040	MARINÉS REGINA DOS SANTOS	23
118	2017.128	JULIA GIESE CAETANO	22
119	2017.052	LARISSA RIBEIRO RANGEL MACHADO	22
120	2017.156	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	22
121	2017.137	JÉSSICA NASCIMENTO DE ALMEIDA	22
122	2017.047	LAURA PEREIRA PAES	22
123	2017.098	ANNA LUIZA DE SOUZA QUEIROZ	22
124	2017.122	FRANCISCO RIBEIRO DIAS MIRANDA	22
125	2017.124	MARIANE DE SOUZA SANTOS	22
126	2017.005	LETÍCIA BOTELHO MIRANDA	21
127	2017.032	JULIA FIGUEIREDO DE FREITAS	21
128	2017.006	PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA PINTO	21
129	2017.152	KAROLINA VIANA	20
130	2017.103	FLÁVIO DE SOUSA PAES	20
131	2017.011	CARLOS JÚNIOR DOS SANTOS DA PENHA	20
132	2017.109	MARLON MIKE PEREIRA FRANCO	20
133	2017.101	BRUNO VENÂNCIO DE SOUSA FONSECA	20
134	2017.049	CINTYA RACHEL DE SOUZA SALVE FILADELPHO	20
135	2017.073	RAQUEL DA SILVA FRANCISCO	20
136	2017.143	DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR	20
137	2017.075	GABRIELLA MOÇO RIBEIRO	20
138	2017.088	PÂMELLA CORDEIRO MATIAS	19
139	2017.153	MATEUS SARDINHA DA SILVA MONTEZUMA MARTINS	19
140	2017.112	BÁRBARA RIBEIRO DA COSTA	19
141	2017.108	ANA LUISA MARIANO ARÉAS FRANÇA	19
142	2017.150	GUSTAVO WAGNER FERREIRA MARTINS	19
143	2017.080	FRANCIELE PESSANHA COUTINHO	19
144	2017.029	CARLOS ANTÔNIO DE MELLO DO CARMO	19
145	2017.061	LARISSA DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA REIS	19
146	2017.018	KÁTILA DE LAIRA VIEIRA MANHÃES	19
147	2017.159	PÂMELLA DA CUNHA RIBEIRO	18
148	2017.090	KAMILA APARECIDA MOTHE CAIO	17
149	2017.095	TACIANA MARIA DA SILVA BERNAL FARIAS	16

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ PAES NETO
Procurador Geral do Município

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2029874

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROCESSO Nº 0115/2017 (2017.115.000128-3-PA)

EDITAL Nº 07/2017 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de LUCIANA RIBEIRO FREIRE, brasileira, nascida na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ em 12/03/1983, filha de Nilton Tavares Freire e Sílvia Ribeiro Freire, portadora da C.I. nº 129855342 inscrita no CPF sob o nº 09896391777, servidora pública, matrícula 19403, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Visconde do Itaboraí nº 54 casa, Parque Rosário Cep nº 28027-093, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0115/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de Maio de 2017.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 0123/2017 (2017.115.000146-3-PA)

EDITAL Nº 08/2017 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de MIRIAN DAS CANDEIAS DE ALVARENGA, brasileira, nascida na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ em 23/12/1945, filha de Volgan Fernandes de Alvarenga e Elza Cruz de Alvarenga, portadora da C.I. nº 807.139.96-7 inscrita no CPF sob o nº 320.316.457-49, servidora pública, matrícula 6915, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Amaro Barbosa nº 41 Goytacazes Cep nº 28110-970, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0123/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de Maio de 2017

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

EDITAL Nº 09/2017 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de LUIZ RENATO MAIA MACIEL, brasileiro, nascido na cidade de São Fidélis/RJ em 12/03/1981, filho de Licínio dos Santos Maciel e Jocileia Maia, portador da C.I. nº 12409708-0 IFF, inscrito no CPF sob o nº 08497682769, servidor público, matrícula 17401, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Franco Amaral nº 21 Altos, Turf Club Cep nº 28015-270, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0116/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de Maio de 2017.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Id: 2029855

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 029/2017
PROCESSO N.º 2017.115.000006-8-PR
PREGÃO SRP n.º 007/2017
CONTRATADA: C.R. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDEIMENTOS LTDA EPP.
CNPJ nº 11.676.339/0001-29

OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.700,00 (trinta mil, setecentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

Campos dos Goytacazes, 08 de Maio 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 031/2017
PROCESSO N.º 2017.115.000005-0-PR
PREGÃO SRP n.º 008/2017
CONTRATADA: A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ nº 39.702.519/0001-57
OBJETO: Aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 77.450,00 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

Campos dos Goytacazes, 08 de Maio 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 030/2017
PROCESSO N.º 2017.115.000006-8-PR
PREGÃO SRP n.º 007/2017
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA - EPP
CNPJ nº 30.110.332/0001-90
OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

Campos dos Goytacazes, 08 de Maio 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2029924

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP de nº 002/2017, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, bananada, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

Data e horário: 15 de maio de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

PREGÃO 009/2017 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café, açúcar, garrafa térmica, filtro de papel, adoçante, copos descartáveis e garrafão para água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Considerando que as licitantes: PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.005.422/0001-00, classificada em quarto lugar no item 04 e J.V.S. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 26.605.644/0001-05, classificada em quarto lugar no item 05, TIVERAM AS AMOSTRAS REPROVADAS dos referidos itens.

O pregoeiro, *in fine*, vem pelo presente, tornar público a CONVOCAÇÃO das licitantes J.V.S. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 26.605.644/0001-05 e EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ

(MF) sob nº. 20.415.050/0001-47, para apresentação das amostras dos itens 04 e 05, respectivamente, conforme item 7 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Id: 2029923

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a reestruturação do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, que se situa na área da Defesa da Pessoa com Deficiência, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO das entidades de usuários dos serviços e benefícios das pessoas com deficiência, para participar do III Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os seguintes critérios:

I - DO OBJETO

1.1 A SMFAS convoca as Entidades para o processo de Habilitação visando participar como candidato/eleitor, com o objetivo de discutir o Conselho no Controle Social e eleger 10 (dez) Conselheiros que irão compor o Conselho na Gestão 2017-2019.

1.2 O Fórum será realizado no dia 30 de Maio de 2017, no Auditório do Ministério Público, localizado na Rua Antônio Jorge Young, nº40, Pq. Conselheiro Thomaz Coelho (atrás do Fórum), das 13h às 17h.

1.3 As entidades diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida se farão representar com a seguinte distribuição:

- Deficiência auditiva -01(um) usuário;
- Deficiência auditiva -01(uma) entidade;
- Deficiência física - 01(um) usuário;
- Deficiência física -01(um) entidade;
- Deficiência intelectual - 01 (um) usuário;
- Deficiência intelectual -01(um) entidade;
- Deficiência por patologias -01 (um) usuário;
- Deficiência por patologias - 01(um) entidade;
- Deficiência visual -01(um) usuário;

II- DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 As entidades deverão realizar sua inscrição dirigindo-se à sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, localizado na Avenida Alberto Torres, nº371 - Edifício Executivo, entre os dias 11 a 15 de Maio de 2017, das 08h às 16h.

2.2 A referida inscrição deverá ser realizada por meio de ofício, e as entidades terão direito a indicar 02(dois) representantes, sendo um titular e um suplente para a vaga da entidade. No que tange ao usuário o mesmo deverá preencher o requerimento de inscrição, sendo certo que o mais votado assumirá a vaga de titular e o segundo colocado a vaga de suplente.

2.3 Os documentos exigidos para a habilitação das Entidades serão os seguintes:

- Cópia autenticada do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da Ata da última eleição e posse da atual Diretoria;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO I, indicando a área de atuação na qual concorrerá, sendo vedada a indicação de mais de uma área para habilitação, sob pena de inabilitação.

2.4 A entidade será representada por seu Presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente, ou ainda por membro da referida instituição, especialmente designado para o ato, mediante ofício.

2.5 Os documentos exigidos para a habilitação dos Usuários serão os seguintes:

- CPF
- Identidade
- Comprovante de Residência
- Comprovante de pertencimento ao grupo ao qual pretende representar
- Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II, indicando a área na qual concorrerá, sendo vedada a indicação de mais de uma área para habilitação, sob pena de inabilitação.

2.6 No caso de pessoa com deficiência civilmente incapaz poderá habilitar-se como usuário seu representante legal.

III- DO RESULTADO

3.1 Os documentos apresentados para o processo de Habilitação serão analisados por Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

- a) 01(um) representante do Ministério Público;
- b) 01(um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS;

3.2 A relação de candidatos habilitados será homologada pela Comissão Eleitoral no dia 19 de Maio de 2017, e estará disponível na sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE.

3.3 As Entidades da Sociedade Civil poderão interpor recurso que verse sobre o resultado do processo de habilitação dirigido à Comissão Eleitoral até o dia 22 de Maio de 2017, das 8h às 16h na sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE.

3.4 A relação definitiva dos candidatos habilitados será homologada pela Comissão Eleitoral no dia 24 de Maio de 2017, e estará disponível na sede do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com vistas à publicação no Diário Oficial do Município.

VI- DA ELEIÇÃO

4.1 As Entidades e os Usuários habilitados participarão da eleição, que será realizada no dia 30 de maio de 2017, às 13h, no Auditório do Ministério Público.

4.2 A eleição será realizada mediante votação direta das entidades habilitadas e os usuários habilitados na condição de candidato/eleitor, dentre as quais serão escolhidas as representações para cada segmento, segundo critério de maior número de votos.

4.3 As entidades e usuários só poderão votar nos segmentos para os quais se habilitaram.

4.4 Em caso de empate, o critério de desempate da votação será por antiguidade, comprovada mediante registro no Estatuto Social.

4.5 O resultado da eleição será apresentado ao final do Fórum e publicado, posteriormente, no Diário Oficial do Município.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão analisados e discutidos pela Comissão Eleitoral.

Campos dos Goytacazes, 09 de Maio de 2017.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Id: 2029908

ANEXO I

**FICHA DE HABILITAÇÃO PARA FORUM MUNICIPAL
(Biênio 2017-2019)
- ENTIDADES -**

Entidade		
Endereço completo da Organização/Entidade		
Cidade	Estado	CEP
Telefone	Telefone	E-Mail

Nome do Representante		
Endereço Completo		
Cidade	Estado	CEP
Telefone	Telefone	E-Mail
Cargo/Função		

Tipo de habilitação no processo eleitoral
Área de atuação da entidade
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva - entidade;
<input type="checkbox"/> Deficiência física - entidade;
<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual - entidade;
<input type="checkbox"/> Deficiência visual - entidade.

Id: 2029909

ANEXO II

**FICHA DE HABILITAÇÃO PARA FORUM MUNICIPAL
(Biênio 2017-2019)
- USUÁRIOS -**

Nome do usuário		
Endereço completo		
Cidade	Estado	CEP
Telefone	Telefone	E-Mail
Cargo/Função		

Tipo de habilitação no processo eleitoral
Área de atuação da organização/entidade
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva; usuário;
<input type="checkbox"/> Deficiência física - usuário;
<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual - usuário;
<input type="checkbox"/> Deficiência por patologias - usuário.
<input type="checkbox"/> Deficiência visual - usuário;

Id: 2029910

ANEXO III

CALENDÁRIO PERTINENTE AO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO II FÓRUM

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
					Entrega dos Documentos	
14	15	16	17	18	19	20
	Entrega dos Documentos	Entrega dos Documentos	Análise dos documentosPela ComissãoEleitoral	Análise dos documentos pela ComissãoEleitoral	ResultadoPreliminar	
21	22	23	24	25	26	27
	Recurso	Análise do Recurso	Resultado Final			
28	29	30				
		Fórum Municipal do COMDE				

Id: 2029911

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº. 013/2017, 014/2017 e 015/2017, relacionadas ao Pregão Presencial nº 024/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender as Centrais de Esterilização visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, que foi REGISTRADO pelo período de 04 (quatro) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	FITA BRANCA - Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética	UNID	1.500	Missner Nacional	R\$ 5,25	Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 31.569.296/0001-90
1.2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 - embalagem descartavel para esterilizacao com indicador quimico de processo de vapor saturado e oxido de etileno, com no minimo 1cm quadrado de area	UNID	400	Amcor	R\$ 55,90	Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 31.569.296/0001-90
1.3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100 - embalagem descartavel para esterilizacao com indicador quimico de processo de vapor saturado e oxido de etileno com no minimo 1cm quadrado de area	UNID	900	Amcor	R\$ 69,90	Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 31.569.296/0001-90
1.4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 - embalagem descartavel para esterilizacao com indicador quimico de processo de vapor saturado e oxido de etileno com no minimo 1cm quadrado de area.	UNID	900	Amcor	R\$ 148,20	Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 31.569.296/0001-90
1.5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 45X100 - embalagem descartavel para esterilizacao com indicador quimico de processo de vapor saturado e oxido de etileno com no minimo 1 cm quadrado de area	UNID	200	Amcor	R\$ 222,10	Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 31.569.296/0001-90
1.6	FITA PARA AUTOCLAVE - Medindo 19mmX30mm, confeccionada com dorso de papel crepe a base de celulose	UNID	1.500	Missner Nacional	R\$ 7,35	Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 31.569.296/0001-90
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
2.1	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO - indicador integrador quimico interno, classe 5, de acordo com a classificacao ansi/aami/iso 11140-1 que permite efetuar a monitorizacao de todos os parametros criticos do processo de esterilizacao a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens	CAIXA	20	Clean Up	R\$ 605,00	Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.840/0001-68
2.2	PACOTE-TESTE TIPO "BOWIE E DICK" DESCARTÁVEL - Desenvolvido de acordo com padrão AAMI, indicado para teste de eficiência em autoclaves a pré-vácuo que utilizem bomba de vácuo para retirada do ar do interior da câmara interna.	UNID	700	Medstéril	R\$ 70,00	Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.840/0001-68
2.3	INDICADOR BIOLÓGICO - para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 03 (tres) horas, por metodo de fluorescencia, indicado para o controle biologico de ciclos de esterilizacao a vapor saturado.	UNID	2.000	Sispack	R\$ 80,00	Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.840/0001-68
2.4	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador Biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo.	UNID	700	Clean Up	R\$ 27,00	Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.840/0001-68
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
3.1	FITA INDICADORA P/ VERIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE SOLUÇÃO A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO (CIDEX). Fita indicadora para verificação da concentração mínima efetiva do desinfetante de alto nível pronto uso a base de Ortoftalaldeído 0,55%.	CAIXA	40	Johnson & Johnson	R\$ 159,00	Mogami Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.247.071/0001-61
3.2	SOLUÇÃO QUÍMICA A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, indicada para a desinfecção de alto nível de artigos odonto médico-hospitalares. Galão de 3,785 litros.	GALÃO	200	Johnson & Johnson	R\$ 245,00	Mogami Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.247.071/0001-61
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
4.1	DETERGENTE DESINCROSTANTE MULTI ENZIMÁTICO GALAO 5L, detergente enzimático: PH 6,00 a 8,00, contendo no mínimo as seguintes enzimas: enzima lipolítica (lipase), enzimas aminolíticas (amilase, alfa amilase, celulase) e enzimas proteolíticas (protease e peptidase).	GALÃO	150	Indazyme St	R\$ 775,00	Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.840/0001-68
4.2	SOLUCAO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL GALAO 5L, composição a base de óleo mineral, ácido graxo insaturado, neutralizante, conservante e água destilada. Não siliconado, permeável ao vapor da autoclave e óxido de etileno	GALÃO	40	Megalub	R\$ 322,00	Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.840/0001-68
4.3	RENOVADOR DE INSTRUMENTOS MEDICO-CIRURGICOS EM ACO INOXIDAVEL 1L, a base de ácido fosfórico e surfactantes não iônicos, usado na remoção de manchas, incrustações e oxidação. Solução clara e incolor.	LITRO	40	Meganox	R\$ 75,00	Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.840/0001-68

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2029926

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0106/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) Nº. 021/2016 - CARONA
PROCESSO: 2017.099.000036-4-PR.
OBJETO: Adesão ao SRP021/2016 - 2016.044.000141-9-PR da Fundação Municipal de Infância e Juventude, referente à aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros. Que irá atender através deste instrumento de Adesão a Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: E S ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.059.679/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 237.381,00 (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0112/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 037/2016.
PROCESSO: 2016.099.000274-6-PR.
OBJETO: Aquisição de gases medicinais com locação de cilindro para a Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OXI GASES LTDA.

CNPJ: 36.279.784/0001-86.
VALOR TOTAL: R\$ 141.543,50 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 02 de Maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0113/2017.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 037/2016.
PROCESSO: 2016.099.000274-6-PR.
OBJETO: Aquisição de gases medicinais com locação de cilindro para a Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OXI GASES LTDA.
CNPJ: 36.279.784/0001-86.
VALOR TOTAL: R\$ 2.685,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 02 de Maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **021/2017**, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pães para atender o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hemocentro Regional de Campos.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de maio de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Id: 2029783

Id: 2029922

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**